Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.803/2021

"Dispõe sobre a denominação de próprio público, unidade do PSF 3, com nome Enfermeira Isaura Vidal Soares".

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a unidade do Programa de Saúde da Família – PSF 3, com o nome de *Enfermeira Isaura Vidal Soares*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Dezembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Dezembro de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento